

VALORES DE DIÁRIAS A PARTIR DE 01/01/2017
(Decreto nº 6.907 - 30/06/2017) - redução de 50% por 90 dias
a contar de 01/07/2017)

PREFEITO MUNICIPAL - Subsídio fixo - R\$ **15.687,37**
5,1% do subsídio fixo

01 diária	400,02
½ diária	200,01
¼ diária	100,00
01 e ½ diária	600,03
02 diárias	800,00

VICE-PREFEITO - Subsídio fixo - R\$ **6.704,00**
8,5% do subsídio fixo

01 diária	284,92
½ diária	142,46
¼ diária	71,23
01 e ½ diária	427,38
02 diárias	569,84

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - Subsídio fixo - R\$ **5.765,45**
5% do subsídio fixo

01 diária	144,14
½ diária	72,07
¼ diária	36,03
01 e ½ diária	216,20
02 diárias	288,27

PROCURADOR JURÍDICO - Vencimento - R\$ **5.235,34**
5,4% do vencimento

01 diária	141,35
½ diária	70,67
¼ diária	35,33
01 e ½ diária	212,02
02 diárias	282,70

MOTORISTAS e FUNCIONARIOS
40% do vencimento básico

01 diária	141,35
½ diária	70,67
¼ diária	35,33
01 e ½ diária	212,02
02 diárias	282,70

Observação:

Conforme Lei nº 1.702 de 25 de julho de 1994, as diárias devem ser formuladas segundo os seguintes critérios:

Deslocamento para fora do Município com pernoite - uma diária

Deslocamento para fora do Município com duas refeições - ½ diária

Deslocamento para fora do Município com uma refeição - ¼ diária